

LEI Nº 4734/2014
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 1º da Lei n.º 4.719/2013 de 11 de dezembro 2013 que “*autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições*”, o item 96 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - HAMC, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.192 – Subvenção Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social- HAMC”, no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.xxx – Subvenção a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social-HAMC				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 2014	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto:	
☒ Operação Especial				
03 – Sub-Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.06.01 descrição: SECRETARIA MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA – Fundo Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta /2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social	R\$ 10.000,00 100%			

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 4.722/2013 de 18 de dezembro de 2013 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 2º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub.Unidade 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva
Ação: 0.192 Subvenção Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social –HAMC
Natureza da Despesa: 335043 –Subvenções Sociais/ Valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02060110 302 1001 0.178 - 333141 - 395 – SHR Contribuições*”.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de fevereiro de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis
Secretária Municipal de Saúde